

Projeto de Resolução nº 173 /2023.

**TRANSFERE
PROVISORIAMENTE A SEDE
PRÓPRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE NOVA LIMA.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que seus representantes aprovaram e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art 1º Sob o amparo das disposições constantes no art. 2º, parágrafo 2º, do Regimento Interno, fica a sede própria da Câmara Municipal de Nova Lima, transferida provisoriamente para o prédio onde se situa o Teatro Municipal Manoel Franzen de Lima, localizado à Praça Bernardino de Lima, local onde desenvolverá suas atividades no dia 18 de maio de 2023.

Parágrafo Único – No local referido no artigo, será realizada uma reunião solene para o evento Mãe-Destaque Novalimense.

Art 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 16 de maio de 2023.



Thiago Felipe de Almeida

Presidente



Joselino Santana Dias

Vice-Presidente



Cláudio José de Deus

Secretário



JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a alteração da sede da Câmara Municipal, para o Teatro Municipal Manoel Franzen de Lima, somente para a realização do evento Mãe-Destaque Novalimense, o qual ocorrerá no dia 18 de maio de 2023.


Thiago Felipe de Almeida
Presidente

Joselino Santana Dias
Vice-Presidente

Cláudio José de Deus
Secretário

